

Artigo 5.º — A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do inciso III, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helu, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de maio de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.045, DE 20 DE MAIO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 — Prefeitura Municipal de Bento de Abreu — GG-1236-81 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BV 180 374 — PI — 156 173;

2 — Prefeitura Municipal de Olímpia — GG-556-81 — camioneta Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1971 — chassi C 146 BBRO 1189 B — PI — 152 516;

II — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — Prefeitura Municipal de Nova Europa — GG-1233-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH 322 184 — PI — 0509;

2 — Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro — GG-1228-81 — Jeep — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi LA 1 BPU 46180 — PI — 1004;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 — Prefeitura Municipal de Dumont — GG-1231-81 — Belina — marca Ford Corcel — ano de fabricação 1974 — chassi LB 4 FNEO 5248 — PI — 510;

III — pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 — Prefeitura Municipal de Colômbia — GG-1235-81 — Rural — marca Ford — ano de fabricação 1973 — chassi LA 2 ANJ 14827 — PI — 0646;

IV — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — Prefeitura Municipal de Piraju — GG. 1237-81 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BP 810223 — PI — AT 23;

2 — Prefeitura Municipal de Taiacu — GG. 1232-81 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BP 819191 — PI — AT 11;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 — Prefeitura Municipal de Salesópolis — GG. 1234-81 — Perua — marca Chevrolet — ano de fabricação 1971 — chassi C 146 BBRO 8236 E — PI — 37638;

c) Superintendência de Controle de Endemias;

1 — Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal — Para uso da Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida, Local — GG. 1004-81 — Jeep — marca Toyota — ano de fabricação 1964 — chassi 4 TB 25 L 13250 — PI — 6795 — Pref. 391;

2 — Prefeitura Municipal de Santo Expedito — GG. 1246-81 — Jeep — marca Toyota — ano de fabricação 1966 — chassi TB 15333 — PI — 6825;

V — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — Prefeitura Municipal de Guapiacu — GG. 1230-81 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BJ 106670 — PI — 31 GS;

2 — Prefeitura Municipal de Ourinhos — GG. 999-81 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1965 — chassi B 5 223038 — PI — 47-GS;

3 — Prefeitura Municipal de Pilar do Sul — GG. 1229-81 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BJ 111960 — PI — 35-GS;

VI — pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Prefeitura Municipal de Jacareí — Para uso da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Local — GG. 1238-81 — Variant II — marca Volkswagen — ano de fabricação 1978 — chassi BW 011604 — PI — 13531.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem as alíneas «a» do inciso III e «c» do inciso IV, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e

Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helu, Secretário da Administração

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de maio de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despachos do Governador, de 20-5-81

No processo GG — 2.713-76 c/ aps. DER — 5.662-39 — 12.º e 13.º Provs., em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ituverava, sobre convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem — DER, objetivando a transferência ao município, pela autarquia, dos encargos de conservação, administração e memória de trecho da estrada SP-328: «Diante dos elementos que instruem os autos, da manifestação do Secretário dos Transportes, bem como dos pareceres 1.873-76 e 514-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, autorizo a celebração do convênio em apreço, observadas as cautelas legais e regulamentares.»

No processo DAE — 402-77 c/ aps. DAE — 2.074-74 — DAE — 2.433-77 — DAE — 3.531-77 — DAE — 4.686-77 — DAE — 981-78 — DAE — 2.275-78 — FI — 1.262-77 — DAE — 3.109-78 — DAE — 1.167-79 — DAE — 2.078-79 todos SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução dos processos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração dos convênios entre aquela Secretaria e as Prefeituras Municipais de: Estreia D'Oeste, Quintana, General Salgado, Gália, Nhandeara, Bastos, Araras, Paranapanema, Ipaçu e Platina, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAE — 494-77-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 109, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Chavantes, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAE — 1.043-77-SE c/ aps. DAE — 2.014-77-SE — DAE — 4.170-78-SE — DAE — 2.897-79-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênios: «A vista dos elementos de instrução dos processos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração dos convênios entre aquela Secretaria e as Prefeituras Municipais de: São Manuel, São João do Pau D'Alho, São Sebastião e Mauá, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAE — 1.379-79 c/ aps. DAE — 1.360-77 — DAE — 1.589-79 — DAE — 984-80 — DAE — 1.417-77 — DAE — 1.846-78 todos SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênios: «A vista dos elementos de instrução dos processos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração dos convênios entre aquela Secretaria e as Prefeituras Municipais de: Alto Alegre, Tupi Paulista, Tapiratiba, Bom Jesus dos Perdões,

Alvares Florence e Riolândia, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAE — 1.572-79-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 79, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Americana, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SE 6.513-79, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 95, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o termo de aditamento ao convênio celebrado em 24-10-80 e retificado em 22-12-80, com a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, objetivando a execução e o desenvolvimento do Programa de Educação nos dois níveis da 1.ª série (o ensino de 1.º grau, previstos na Deliberação CEE 13-79 e resolução n.º 82-79, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SAA 96-80, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, fls. 54 e 55, autorizo a celebração do 2.º termo aditivo ao convênio firmado em 4-2 de 1980, entre o Ministério da Agricultura e o Estado de São Paulo, objetivando a execução das atividades de erradicação do cancro cítrico, conforme minuta de fls. 49 e 50, observadas as prescrições legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SI 736-80, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta do Interior, a fls. 29, autorizo a celebração do convênio entre a Coordenadoria de Ação Regional — CAR, daquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, objetivando o estudo e assessoramento técnico em planejamento urbano, visando a elaboração e implantação de Lei de Uso do Solo, em perfeita consonância com as diretrizes, objetivos e exigências da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado de São Paulo e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — C.N.D.U., obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SICCT-774-80, em que é interessada a Secretaria da Indústria, Comércio,

ciência e Tecnologia, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, ratifico o convênio celebrado em 7-5-80, sob n.º SG-13-80, entre a Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia, a Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Estado e a Secretaria da Indústria e Comércio do Estado do Piauí, objetivando o projeto, a construção e operação, no Estado do Piauí, de uma usina para processamento de resíduos de coco babaçu, resultante do compromisso firmado em 10-12-79, entre as mesmas partes, devendo os trabalhos ser desenvolvidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo — IPT e observando-se os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. Outrossim, ratifico o termo aditivo n.º 1, do citado convênio, datado de 30-12-80, que alterou a sua décima segunda cláusula.»

No processo DRE-M-8.814-80-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria, a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e a Associação Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, objetivando a manutenção da habilitação profissional de 2.º grau — Técnico em Enfermagem, junto à EEPSP «Divina Figueiredo da Silveira», em Paraguaçu Paulista, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAEE-33.662-80-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 30, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE e o Instituto Florestal, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a colaboração técnica para realização de programas de pesquisa na área de manejo de bacias hidrográficas, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SAA-215-81, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, a fls. 6-7, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo — CEAGESP, objetivando o desenvolvimento de atividades relacionadas ao abastecimento e comercialização de gêneros alimentícios, oco-

decidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SICCT-450-81, em que é interessada a Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, a fls. 99, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, objetivando o levantamento de dados e subsídios relativos ao Comércio Exterior, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SI-647-81, em que é interessada a Secretaria do Interior — Coordenadoria de Ação Regional, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta do Interior, a fls. 40, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria, através da Coordenadoria de Ação Regional e a Prefeitura Municipal de Tremembé, objetivando o estudo e assessoramento técnico em planejamento urbano, visando a elaboração e implantação de Lei de Uso do Solo, em perfeita consonância com as diretrizes, objetivos e exigências da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado de São Paulo e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — C.N.D.U., obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo GG. 1.033-81 c/ ap. SI. 257-1981, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sobre convênio: «De acordo com as manifestações dos Secretários de Estado do Interior e Chefe da Casa Civil, e Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, autorizo, nos termos do art. 34, XVI, da Constituição do Estado, a retificação do convênio firmado entre o Estado e a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, observada a pertinência orçamentária na espécie.»

No processo GG. 1.012-81 c/ ap. SC. 82.124-77, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Mococa, sobre termo de retificação ao convênio celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Cultura, e a Prefeitura daquela municipalidade, objetivando a construção do Teatro Municipal: «Diante da manifestação do Secretário Extraordinário da Cultura, bem como do parecer n.º 489-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, autorizo a Secretaria a editar, nos termos da minuta oferecida, o convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Mococa.»

No processo GG. 1.092-81 c/ ap. SC. 1.337-1980, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre convênio com a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF), objetivando a implantação e manutenção do museu ferroviário dinâmico, na cidade de Jaguariúna: «Em face dos elementos constantes dos presentes autos, salientando-se as manifestações dos órgãos técnicos e jurídico da Secretaria da Cultura, aprovadas pelo Titular da Pasta, bem assim o parecer da AJG, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, autorizo a celebração de convênio com a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF), para fins de implantação e